



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o cancelamento de tributos municipais da ASSOCIAÇÃO RURAL DE LIVRAMENTO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Executivo Municipal efetuar o cancelamento de tributos municipais do corrente exercício n valor total de R\$ 19.839,93 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), referentes a impostos territorial e predial, bem como de taxas incidentes sobre terras e dependências que integram o Parque de Exposição “Augusto Pereira de Carvalho”, situado na Av. Almirante Saldanha da Gama, de propriedade da ASSOCIAÇÃO RURAL DE LIVRAMENTO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração